

ESTUDO SOCIAL: possibilidade de efetivação de direitos no âmbito sociojurídico

Apresentador (a): Assistente Social Gabriella Marília da
Silva Reis.

INTRODUÇÃO

- É possível viabilizar direitos através do Estudo Social no âmbito do sociojurídico?
- Qual a importância em se desenvolver esse estudo?
- MARCO TEÓRICO

CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA

Processo metodológico específico do Serviço Social, que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional – especialmente nos seus aspectos socioeconômicos e culturais (FÁVERO, 2007, p. 42).

CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA

- Formação do Poder Judiciário no Brasil: operador do Direito na sociedade burguesa;
- Constituição do espaço sociojurídico;
- A instrumentalidade na prática profissional do assistente social.

OBJETIVO GERAL

Analisar o estudo social como
possibilidade de viabilizar direitos nos
limites do direito burguês.

METODOLOGIA

levantamento bibliográfico em livros,
artigos, monografias, teses e dissertações

RESULTADOS

1º O Direito muitas vezes é reduzido à forma de lei sendo, portanto, necessário se reapropriar de suas possibilidades, ou seja, buscar sua universalização, ainda que, contraditoriamente, ele seja limitado no interior da sociedade de classes;

RESULTADOS

Sartori (2013);

Borgianni (2013);

Nogueira Neto (2012);

Quais as implicações essa concepção de Direito pode trazer ao assistente social enquanto profissional que se inseriu na instituição judiciária?

RESULTADOS

2º O Poder Judiciário, apesar de ter se constituído em um sistema hierarquizado, tem uma função social de reconhecimento e afirmação dos direitos;

- Judicialização da Questão Social;

RESULTADOS

3º O campo sociojurídico possui suas particularidades, porém é um espaço de possibilidades para um exercício profissional competente e em defesa do projeto ético-político do Serviço Social;

RESULTADOS

4º O estudo social carrega em si a potencialidade de se desvencilhar da lógica da culpabilização inerente ao meio judiciário que reduz a questão social a uma realidade aparente e agregar valores emancipatórios às ações profissionais nas instituições do Poder Judiciário;

O ESTUDO SOCIAL:

- Não constitui uma etapa burocrática;
- Não possui uma metodologia pronta e acabada;
- Não se reduz a domínio de técnicas.
- É instrumento de Poder;
- Contém em si uma intencionalidade, ou seja, é expressão de uma instrumentalidade;
- Objetiva apreender as verdades histórico-ontológicas da realidade concreta.

CONCLUSÃO

O estudo social assume, além de um caráter interventivo, um caráter investigativo sobre as demandas em sua singularidade ao conter em si não apenas a dimensão técnica, mas também as dimensões teórico-metodológica e ético-políticas do Serviço Social.

**39º ENCONTRO DE ASSISTENTES SOCIAIS
DO MARANHÃO**

SEGURIDADE SOCIAL:

**CONTRARREFORMAS, RESISTÊNCIA
E DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.**

**15, 16 e 17 de maio de 2018
No auditório do Centro Pedagógico
Paulo Freire (UFMA)
São Luís-MA**



Obrigada!